

Aqui



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1.128 DE 25 DE OUTUBRO DE 1995.-

"Dispõe sobre uso a título precário de área Pública Municipal.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1o. - Fica permitido o uso nos moldes da Lei Organica do Municipio a utilização a título precário da área situada à Rua Prefeito Carlos Jose Carlson, s/n. - Centro - Rio Grande da Serra, de aproximadamente 1.800 m<sup>2</sup>.

Artigo 2o. - Fica estipulado o recolhimento da taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para ocupação de proprios municipais.

Artigo 3o. - A presente permissão será concedida ao Sr. ARNALDO VIEIRA DA SILVA, no prazo de 30 dias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
em 25 de outubro de 1995 - 31o. Ano de Emancipação Politico-Administrativo.

*Jose da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

*Wagner Vicenti Ferrari*  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor Financeiro